



CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS – CONARQ
ATA DA 83ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE
ARQUIVOS – CONARQ

1 Aos oito dias do mês de março de 2016, no Salão Nobre da sede do Arquivo Nacional,
2 na Praça da República nº 173, cidade do Rio de Janeiro, sob a presidência de José
3 Ricardo Marques, presidente do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ foi
4 realizada a octogésima terceira Reunião Plenária do CONARQ. Participaram da
5 reunião, representando o Poder Executivo Federal: os conselheiros Bruna Carla Hiraici
6 Rezende (titular) do Ministério da Saúde, Ivan Fernandes Neves (suplente), do
7 Ministério da Justiça; Ivana Siqueira (titular) do Ministério do Planejamento, Orçamento
8 e Gestão, Luis Fernando Sayão (suplente), da Comissão Nacional de Energia Nuclear;
9 representando o Poder Judiciário Federal: os conselheiros Maria Cristina Diniz Caixeta
10 (titular), do Tribunal Regional do Trabalho – TRT (3ª Região); Dennys Albuquerque
11 Rodrigues (titular) e Marcelo Jesus dos Santos (suplente), do Supremo Tribunal
12 Federal – STF; representando o Poder Legislativo Federal: os conselheiros André
13 Freire da Silva (suplente), da Câmara dos Deputados; representando o Arquivo
14 Nacional: a conselheira Maria Izabel de Oliveira (titular), e Vivien Fialho Silva Ishaq
15 (suplente); representando os Arquivos Públicos Estaduais: os conselheiros Ieda
16 Pimenta Bernardes (titular), do Arquivo Público do Estado de São Paulo; Márcio de
17 Souza Porto (suplente), do Arquivo Público do Estado do Ceará; representando os
18 Arquivos Públicos Municipais: os conselheiros Yuri Mello Mesquita (titular), do Arquivo
19 Público Municipal da Cidade de Belo Horizonte; Maria Ana Quaglino (suplente), da
20 Fundação D. João VI de Nova Friburgo; Aurora Maia Dantas (titular), da Prefeitura
21 Municipal de João Pessoa; representando as Associações de Arquivistas: a
22 conselheira Maria de Jesus Barbosa (titular), da Associação de Arquivologia do Estado
23 de Goiás (AAG); Wagner Ridolphi (suplente), da Associação dos Arquivistas do Estado
24 do Rio de Janeiro – AAERJ, representando as Instituições de Curso Superior de
25 Arquivologia: a conselheira Cintia Aparecida Chagas Arreguy (titular), da Universidade
26 Federal de Minas Gerais – UFMG; representando as instituições que congregam
27 profissionais que atuam nas áreas de ensino, pesquisa, preservação ou acesso a
28 fontes documentais: Beatriz Kushnir (titular) e Luciana Quillet Heynmann (suplente), da

29 Associação Nacional de História – ANPUH; Martina Spohr Gonçalves (titular) e Daniele
30 Chaves Amado (suplente), do Centro de Documentação e Pesquisa em História
31 Contemporânea do Brasil da Fundação Getulio Vargas; Leila Lobo de Mendonça
32 (titular), do Centro da Memória da Eletricidade no Brasil. Justificaram suas ausências:
33 Marivaldo Dantas de Araújo (suplente), do Superior Tribunal de Justiça; Márcio
34 Sampaio Leão Marques (titular) e Maciel Rodrigues Pereira (suplente), do Senado
35 Federal; Vanderlei Batista dos Santos (titular), da Câmara dos Deputados; Marta Célia
36 Bezerra Vale (titular), da Superintendência de Arquivo Público do Distrito Federal;
37 Débora Flores (suplente), do Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul e Elina
38 Gonçalves da Fonte Pessanha (suplente), Associação Nacional de Pós-Graduação e
39 Pesquisa em Ciências Sociais - ANPOCS; O presidente do CONARQ, Senhor José
40 Ricardo Marques se apresenta ao Plenário do Conselho, declarando ser um prazer e
41 um privilégio estar presidindo a Plenária, com temas sempre muito relevantes.
42 Aproveita a oportunidade para dar parabéns às mulheres pelo dia internacional das
43 mulheres, mencionando o fato de que o conselho possui muitas conselheiras em seu
44 quadro, e que se informou a respeito dos membros, seu perfil e os órgãos onde
45 trabalham e, sem dúvida alguma, as mulheres têm um papel cada vez mais relevante
46 em todas as instâncias, órgãos e instituições na vida civil e na vida pessoal,
47 parabenizando, mais uma vez, as mulheres. Prosseguindo a reunião, o presidente do
48 CONARQ solicita que cada conselheiro se apresente. Pela ordem, Yuri Mesquita, do
49 Arquivo Público de Belo Horizonte, representante dos arquivos públicos municipais,
50 informando ser o seu segundo ano como conselheiro; Maria Ana Quaglino, da
51 Fundação D. João VI de Nova Friburgo, hoje arquivo público municipal, sendo o
52 primeiro ano como conselheira do CONARQ e representante dos arquivos públicos
53 municipais; Aurora Maia Dantas, do arquivo central da prefeitura municipal de João
54 Pessoa, representante dos arquivos públicos municipais, informando pertencer a este
55 conselho desde 2011; Maria de Jesus Barbosa, presidente da associação de
56 arquivologia do estado de Goiás, apresentando-se pela primeira vez como
57 representante desse segmento e do fórum nacional das associações de classe, que
58 alcançam por volta de 11 entidades; Wagner Ridolphi, representante da associação
59 dos arquivistas do estado do Rio de Janeiro, como suplente, indicado pelo fórum
60 nacional; Ivana de Siqueira, diretora de logística da SLTI/MPOG, representante do
61 poder executivo federal, ressaltando ser um grande prazer integrar este conselho;
62 Bruna Carla, coordenadora de arquivos e gestão de documentos do ministério da
63 saúde, 1ª vez como integrante do colegiado; Cíntia Aparecida, professora do curso de
64 arquivologia da UFMG, representante das instituições mantenedoras dos cursos
65 superiores de arquivologia, apresentando-se hoje e substituindo a professora Cynthia,

66 ex-conselheira; Maria Izabel de Oliveira, representante do Arquivo Nacional neste
67 Conselho, sendo a coordenadora, no Arquivo Nacional, da área de gestão de
68 documentos; Ivan Fernandes Neves, representante do Ministério da Justiça – poder
69 executivo federal -, fazendo votos que a reunião seja muito profícua, e aproveita para
70 saudar as mulheres pelo dia internacional da mulher; Ieda Pimenta, primeiramente dá
71 as boas vindas ao novo presidente, fazendo votos pela boa condução dos trabalhos, e
72 informa que é representante do Arquivo Público do Estado de São Paulo, tendo
73 dedicado os melhores anos da sua vida em prol do segmento arquivístico,
74 referenciando o fato, também, de que todos os membros ali presentes são
75 apaixonados e vocacionados pela área; Márcio de Souza Porto, diretor do Arquivo
76 Público do estado do Ceará e suplente dos arquivos públicos estaduais; Maria Cristina
77 Caixeta, conselheira titular, representante do poder judiciário federal, estando,
78 também, como presidente da Câmara Setorial sobre arquivos do poder judiciário e
79 juíza titular do trabalho; Dennys Albuquerque, servidor do STF, chefe de gabinete da
80 secretaria-geral da presidência do STF, representante do poder judiciário federal junto
81 ao CONARQ e do STF junto ao PRONAME / CNJ; Marcelo de Jesus, representante do
82 Poder Judiciário, 2º ano de CONARQ, e chefe da Seção de Arquivo do STF,
83 responsável por receber da área de Baixa do Tribunal os processos transitados em
84 julgado; André Freire da Silva, analista legislativo da Câmara dos Deputados,
85 arquivista, foi diretor do Arquivo da Câmara, e hoje é diretor do centro de
86 documentação e informação da Câmara dos Deputados, tendo por objetivo continuar
87 contribuindo com os trabalhos do CONARQ, como conselheiro suplente; Martina
88 Spohr Gonçalves, nova conselheira, representante das instituições da área de ensino,
89 pesquisa, preservação e acesso, coordenadora de documentação do CPDOC/FGV,
90 sendo a sua primeira reunião como conselheira; Daniele Amado, integrante do
91 CPDOC, suplente da conselheira Martina e coordenadora do Programa de Arquivos
92 Pessoais da FGV; Beatriz Kushnir, diretora do Arquivo Geral da Cidade do Rio de
93 Janeiro, representante da ANPUH no CONARQ, finalizando o 1º ano no mesmo;
94 Luciana Heynman, professora e pesquisadora do CPDOC/FGV, suplente e
95 representante da ANPUH neste conselho no seu primeiro ano de mandato, informando
96 que já foi conselheira do CONARQ nos anos 2000; Leila Lobo de Mendonça,
97 representante do Centro de Memória da Eletricidade, trabalhando como coordenadora
98 do centro de referência da entidade, sendo o seu 1º ano no CONARQ; Vivien Ishaq,
99 representante suplente do Arquivo Nacional; Luis Fernando Sayão, da Comissão
100 Nacional de Energia Nuclear, representante do poder executivo federal. Após as
101 apresentações, o presidente do CONARQ retoma a palavra, iniciando a sua própria
102 apresentação. Informa aos conselheiros que foi recentemente nomeado Diretor-geral

103 do Arquivo Nacional, e aproveita a oportunidade para esclarecer algumas informações
104 que permearam algumas mídias, especialmente na vacância do anúncio quando de
105 sua entrada no arquivo nacional e a sua efetiva nomeação. O presidente do CONARQ
106 ressalta que recebera convite para ser Diretor-Geral do Arquivo Nacional por sua
107 trajetória profissional, pela experiência técnica. Informa que cursou Direito, depois fez
108 algumas especializações, estudou na França, numa das principais escolas do mundo
109 de gestão de executivos, depois estudou na FGV, fez vários cursos de especialização
110 em marketing e Gestão de Negócios e Estratégia. Informa que está terminando pós-
111 graduação em direito e ciências políticas e terminando um doutorado em ciências da
112 religião. Registra que atua há mais de 20 anos no mercado da informação,
113 Arquivologia e Biblioteconomia. Registra que foi Secretário de Cultura do DF, tendo a
114 honra de inaugurar o Complexo Cultural da República. Informa que, fora ele que
115 iniciou as discussões sobre as bibliotecas digitais no Brasil. Registra ainda que teve o
116 privilégio de trabalhar com Oscar Niemeyer, e que juntos fizeram a primeira exposição
117 do centenário Niemeyer, uma exposição inédita chamada *Niemeyer por Niemeyer* num
118 modelo de itinerância, ou seja, um equipamento multiuso. Registra que tem
119 experiência e longa relação com os profissionais da área arquivística, eu registra que
120 abriu o curso de arquivologia da UNB, tendo sido patrono das dez primeiras turmas de
121 Arquivologia da UNB, e que a maioria dos gestores que hoje atuam, principalmente,
122 em Brasília, saíram da UNB e até hoje são seus amigos próximos e que mantém
123 contato com alguns conselheiros, alguns consultores que vêm dessa área de muitos
124 anos. Registra que o convite para assumir o cargo de Diretor-Geral do Arquivo
125 Nacional veio de sua luta relacionada aos interesses do Distrito Federal, da cultura do
126 DF, e também de sua proposta de criação do Conselho Federal de Arquivologia.
127 Informa que, como executivo, conhece profundamente o meio político, conhece os
128 tribunais, têm amizades dentro dos tribunais com juízes, juízas, ministros, enfim, todos
129 os poderes de Brasília. Cita que no Rio de Janeiro, o poder é a Rede Globo, é o
130 Flamengo, era a Petrobrás; em São Paulo, normalmente as pessoas sentam numa
131 mesa para falar dos negócios industriais, banqueiros. Na Bahia, é Ivete Sangalo,
132 Carlinhos Brown, e, em Brasília, o poder é o relacionamento, são os poderes
133 concentrados, nós sentamos para falar de política, então esse é o nosso dia-a-dia. O
134 presidente do CONARQ registra que quis falar um pouco sobre sua trajetória
135 acadêmica e profissional para que todos o conhecessem. Em seguida, a coordenadora
136 do CONARQ, Senhora Domicia Gomes, dá sequência à reunião, informando, como de
137 praxe, o início dos trabalhos se dará pela apreciação das Atas das 81ª, 82ª e 83ª
138 Reuniões Plenárias. Informa ainda, que como de praxe, a coordenação do CONARQ
139 sempre envia as referidas Atas para apreciação dos conselheiros e em caso, de

140 necessidade de se fazer alguma correção ou alteração, e as mesmas devem ser
141 devolvidas. Informa que na Ata da 80ª Reunião Plenária não foi recebida nenhuma
142 solicitação de correção, na 81ª Reunião Plenária, a conselheira Ieda apresentou
143 solicitação de correção de sua fala, sendo tão somente uma correção de forma e não
144 de conteúdo. A Conselheira Maria Ana Quaglino indica uma correção, substituindo a
145 expressão “centro de documentação” por “fundação” como nome da sua instituição. A
146 conselheira Cintia sugere três correções de forma, nas linhas 118, 196, 435, e 491 na
147 ata da 80ª reunião. A Coordenadora do CONARQ, indaga se mais algum conselheiro
148 deseja solicitar outras correções na 80ª e 81ª Reuniões, e como não houve outras
149 correções as Atas foram aprovadas. Em seguida, procede-se a análise da 82ª Reunião
150 Plenária. A conselheira Maria Ana Quaglino indica o mesmo tipo de correção anterior,
151 em relação ao nome da sua instituição. A conselheira Maria Izabel sugere trocar a
152 expressão “falação” por “argumentação”. Depois de feitas as respectivas correções, a
153 Ata da 82ª Reunião Plenária é aprovada por todos. A Coordenadora do CONARQ,
154 Senhora Domicia pondera e reforça aos demais conselheiros, que é preciso enviar as
155 solicitações de correções das atas, por e-mail, no intuito de agilizar os trabalhos das
156 Reuniões, observando que, embora, as atas em tela tenham sido aprovadas com
157 rapidez, na maioria das vezes perde-se um tempo muito importante nessa etapa da
158 reunião. Dando prosseguimento, a Senhora Domicia, passa então para o primeiro item
159 de pauta, que se concentra na apresentação das câmaras técnicas do CONARQ, e
160 outro ponto que é da situação das Câmaras Técnicas e Setoriais do CONARQ, que se
161 encontram inativas, as quais, inclusive, já foram objeto de exame em outras reuniões,
162 não obtendo, porém, êxito em torná-las atuantes, requisitando, dessa forma,
163 deliberações do plenário sobre as mesmas. Na continuação, Carlos Ditadi, membro da
164 Câmara Técnica de Documentos Eletrônicos - CTDE, representando a presidente da
165 CTDE, Senhora Cláudia Lacombe, a qual não pode comparecer por problemas de
166 saúde. O senhor Ditadi inicia sua exposição apresentando-se, e menciona que vai
167 apresentar um pequeno relatório das atividades da CTDE, informando aos demais
168 participantes e novos membros que as câmaras técnicas funcionam como uma seção
169 consultora, executando atividades demandadas pelos conselheiros ou por outras
170 entidades via CONARQ, para que se possa atuar na implementação da política
171 nacional de arquivos. Continua e diz que a Câmara Técnica foi criada em 1995, e ele
172 participa desse órgão desde então, ficando bastante ligado à mesma. Informa aos
173 conselheiros que, também são integrantes a conselheira Maria Izabel e o professor
174 Luis Fernando Sayão, este sendo um dos coautores do trabalho ora apresentado. No
175 sítio eletrônico do CONARQ, declara Ditadi, existem todas as informações e a
176 produção documental da CTDE, e notifica a existência do trabalho em curso em torno

177 de um glossário arquivístico, importante e singular instrumento, contextualizado dentro
178 das atividades do CONARQ e constantemente atualizado pela equipe da Câmara; este
179 glossário, provavelmente, se encontra na versão 6, sendo, inclusive, referência em
180 concursos públicos na área de arquivos, uma vez que a literatura de referência para
181 este tema é escassa. Ditadi informa sobre a construção de um modelo muito eficaz,
182 qual seja o e-ARQ Brasil - Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de
183 Gestão Arquivística de Documentos, ressaltando que, a partir desta ferramenta
184 técnica, há a geração de outros instrumentos técnicos que auxiliam a comunidade
185 arquivística e de TI, interligadas, que contribuam na gestão de documentos; em
186 adição, informa sobre a elaboração de um documento, publicado no sítio do CONARQ,
187 que aborda o tema da implementação de repositórios arquivísticos digitais confiáveis/
188 RDC-Arq, em formato para documentos arquivísticos, criado através de uma resolução
189 do CONARQ, um modelo de repositório digital, que também é referido como confiável
190 e arquivístico, ou seja, foi agregando duas qualidades para os repositórios digitais, não
191 bastando, entretanto ser repositório digital, mas ser confiável e tratar os documentos
192 arquivísticos de acordo com os preceitos arquivísticos. Nesse sentido, no CONARQ foi
193 criado um conceito que foi exatamente o RDC-Arq e o SIGAD, que são sistemas
194 informatizados de gestão de arquivos, ratificando mais uma vez, que está publicado
195 para a comunidade arquivística este cenário de uso do ferramental. Registra que foi o
196 conselheiro e membro da CTDE, Luis Fernando Sayão, o autor dos desenhos e
197 gráficos do trabalho, com boa apresentação, e também quem propôs um estudo de
198 caso para publicações específicas de RDC-Arq, em diversos tipos de acervo. Ditadi
199 registra que o RDC-Arq está de acordo com as normas internacionais de repositórios
200 digitais, acrescentando, desta forma, referências nacionais e internacionais ao trabalho
201 realizado. Em seguida, demonstra, em tela, a criação de vários cenários para o uso
202 desse instrumento; transmite que fora realizada uma alteração na referida norma ano
203 passado, onde houve a recomendação dos repositórios digitais confiáveis, nas fases
204 corrente e intermediária, por considerá-las estratégicas no uso desse procedimento,
205 porquanto o trabalho estava demasiado focado nos arquivos permanentes. Informa
206 que está sendo elaborado, também, um complemento ao e-ARQ Brasil, que
207 representa um conjunto de metadados para gestão de correio eletrônico, que, segundo
208 Ditadi, ainda é uma questão muito complexa e pouco enfrentada, e dá como exemplo
209 uma notícia da imprensa em que e-mails de uma organização privada foram apagados
210 relacionados à operação *Lava Jato* da Polícia Federal, em que, aparentemente,
211 aqueles e-mails foram excluídos porque o funcionário não pertencia mais ao quadro da
212 empresa, ilustrando, neste caso, que não foi uma boa gerência utilizar como critério o
213 fato do funcionário ter-se desligado da empresa, prática igualmente condenável no

214 setor público. Igualmente, cita o caso da presidenciável norte-americana Hillary
215 Clinton, em que se utilizava de e-mails particulares para tratar de vários assuntos
216 quando a mesma era servidora pública, no Departamento de Estado norte-americano,
217 sendo considerado de uso indevido. Ditadi registra que deve haver a boa e adequada
218 utilização dos e-mails ou correio eletrônico do ponto de vista gerencial e administrativo
219 em órgãos públicos, e para isto está em construção um conjunto de metadados.
220 Pondera, ainda, que no Arquivo Nacional existe uma norma de gestão de correio
221 eletrônico com metadados, os quais são, na verdade, complementos do e-ARQ Brasil.
222 Para este ano, está sendo elaborada uma minuta de recomendação para uso de PDF
223 para documentos arquivísticos, fator que apresenta, ainda, muitas imprecisões quanto
224 ao uso dentro de uma perspectiva arquivística do uso de PDF e PDF-A, ensejando
225 uma pequena orientação sobre as melhores práticas de uso de PDF e PDF-A, e outro
226 objetivo para 2017-18, é uma revisão do e-Arq Brasil, que completará pouco mais de 6
227 anos de existência, em que houve mudanças no quadro de normas técnicas sobre o
228 assunto, revelando ser muito trabalhoso montar um grupo de trabalho com
229 especialistas. Ao fim, Carlos Ditadi salienta que a CTDE está à disposição para
230 esclarecer quaisquer dúvidas, e informa que existe um *Observatório* na forma de um
231 *website* criado pelo professor Daniel Flores da UFSM, tendo por objetivo discutir um
232 modelo de e-ARQ Brasil para consulta pública, de forma interativa, mas que,
233 infelizmente teve pouca adesão. O conselheiro André Freire ressalta que no âmbito
234 do poder judiciário, o STM promoveu um congresso sobre gestão documental e o Dr.
235 João Lima, membro da CTDE e consultor legislativo da Câmara federal, propôs como
236 fonte padrão o PDF-A nos arquivos eletrônicos, e levamos em consideração,
237 impulsionar isto ao PRONAME no formato PJE, isso como modelo embrionário, e
238 pergunta à Ditadi a viabilidade do uso do PDF-A como fonte padrão, ao que Ditadi
239 responde que o uso padrão do PDF-A, promovido por João Lima, membro da CTDE,
240 é parcial, no sentido em que existem muitas outras representações da informação,
241 além da capacidade do PDF-A para uso mais geral, por exemplo, não se deve
242 preservar imagens em PDF-A, e explica que este formato é direcionado para trabalhos
243 em escritórios com uso de atividades das organizações em documentos gráficos e
244 textuais, enquanto que, no universo dos documentos eletrônicos existem situações
245 muito complexas, como planilhas eletrônicas, imagens e imagens em movimento, ou
246 seja, o entendimento é indicar onde se deve usar o PDF-A para o objetivo pelo qual foi
247 criado, mas não uma utilização padronizada para quaisquer situações, dando como
248 novo exemplo o uso do formato em trabalhos e documentos desenvolvidos pela
249 Receita Federal. O conselheiro André ressalta que, no intuito de contribuir com o
250 CONARQ, a partir da experiência vivenciada na Câmara dos Deputados, neste

251 momento está em curso um projeto de repositório de preservação digital em que há
252 duas perspectivas, uma de acesso com o ICA-AtoM – ferramenta utilizada pela
253 UNESCO, e a outra que é a própria preservação digital cuja ideia da instalação do
254 software Archivematica. Informa que Câmara dos Deputados realizará um Acordo de
255 Cooperação com o IBICT, que trabalha também essa ferramenta de migração de
256 formatos, sublinhando ser muito importante dar atenção a estes instrumentos para que
257 não haja perda de memória de longo prazo que é produzida em formato digital, e
258 reforça afirmando que estas duas experiências estão sendo muito salutares, e se
259 houver interesse, esses softwares são livres para download, para começar a testar os
260 documentos digitais das instituições aqui representadas. Conselheiro Yuri Mello faz
261 comentários sobre o mesmo tema, relatando que o Arquivo Público de Belo Horizonte
262 está passando por dificuldades, pela iminente instalação de repositórios digitais, na
263 digitalização de documentos de vídeo, tanto os documentos de arquivo, quanto o
264 acervo do Museu da Imagem e do Som, que integra a estrutura da prefeitura de Belo
265 Horizonte, comenta que há dificuldades para o manuseio do formato Mpeg 4, e se
266 haveria alguma restrição para o uso do Mpeg 2, pois o custo de digitalização e guarda
267 desses documentos seriam maiores, ratificando os problemas para encontrar
268 softwares para arquivos de vídeo para sistematização dos repositórios digitais. Ditadi
269 responde que este assunto será mais bem explicado pela Câmara Técnica de
270 Documentos Audiovisuais, iconográficos e sonoros. A coordenadora do CONARQ,
271 Senhora Domicia sugere que a pergunta seja redirecionada à CTDAIS. A conselheira
272 Ieda Bernardes parabeniza a CTDE e diz que é um orgulho para o CONARQ o
273 trabalho de excelência desenvolvido pela CTDE na formulação dos requisitos
274 orientadores das políticas de gestão documental aplicada aos documentos digitais, e
275 destaca os enormes desafios para a gestão de documentos digitais, uma vez que a
276 maioria das instituições arquivísticas públicas brasileiras ainda sequer implementaram
277 suas políticas de gestão de documentos físicos, em suporte papel. Nesse cenário, é
278 preciso reconhecer o mérito dos trabalhos da Câmara, sendo oportuna a agenda de
279 pesquisas nesse campo. Lembra também que o governo federal determinou que, em
280 três anos a integralidade da administração pública federal deverá adotar processos
281 eletrônicos – a chamada “administração sem papel” – e nesse contexto, adverte, que a
282 grande preocupação é a preservação de longo prazo e a segurança dos documentos
283 digitais, daí a necessidade de se continuar a pesquisas e implementar critérios
284 técnicos para assegurar o acesso pleno a esses documentos para as gerações
285 futuras. A propósito, lembra que o documento mais antigo do Arquivo Público do
286 Estado é do século XVI e está preservado e disponível para pesquisa, e que o grande
287 desafio é assegurar que o mesmo ocorra com os documentos nato-digitais que estão

288 sendo produzidos hoje, para que possam ser preservados e ficar disponíveis para o
289 acesso futuro. Citou o esforço realizado na administração pública estadual para o
290 desenvolvimento do sistema SPdoc, o SIGAD paulista, que gerencia os documentos
291 em formato convencional e o grande desafio para o desenvolvimento do SPdoc
292 digital, porém, informa leda, o objetivo é elaborar um sistema digital, reforçando que o
293 desafio é a preservação de longo prazo construindo repositórios confiáveis que
294 garantam o acesso futuro. O presidente do CONARQ registra que a conselheira leda
295 apresentou pontos importantes, porquanto, quando se fala sobre documentos digitais
296 entende que o CONARQ deveria cuidar deste assunto detalhadamente; pois observa
297 que existem as normas técnicas, mas, que as mesmas não são aplicadas e, na sua
298 opinião, entende que o CONARQ tem que buscar de alguma forma para que esses
299 regulamentos sejam efetivamente aplicados e, de outro lado, as questões de
300 preservação, segurança, apontadas pela CTDE e pela conselheira leda. CONARQ
301 deve estar muito atento a essas questões, pois quando falamos em documentos
302 históricos e na preservação destes, e o CONARQ tem excelência nesses
303 procedimentos e padrões, mas a questão do ferramental técnico apropriado aos
304 documentos eletrônicos, o incomoda muito quando existem várias dessas ferramentas
305 sendo aplicadas, embora tenhamos essas diretrizes de uso, porém, mais uma vez, as
306 palavras eficiência, eficácia e resultado, tendo como objetivo ter uma ferramenta
307 viável, qual seja compreendida e, ao mesmo tempo como um modelo que pudesse ser
308 utilizado por todos, admitindo que a busca por esse tipo de solução, no seu juízo, é um
309 anseio de todos os envolvidos, ou seja, há a troca de experiências no emprego
310 daquelas ferramentas; continua e deixa um desafio para se trabalhar – inclusive ele
311 próprio por pertencer ao setor -, para o alcance de soluções especificamente nessa
312 área nos pontos afetos à segurança, preservação, o tempo de uso e a sistemática
313 normativa para padronização de sistemas e ferramentas que possam ser avaliadas e
314 validadas por todos. Nesse sentido, Carlos Ditadi observa que na página do CONARQ
315 há uma notícia de um estudo sobre segurança das corporações em TI em que, apesar
316 das normas e procedimentos existentes, o índice de falta de segurança ou de seguir
317 normas de segurança em TI é expressiva, ou seja, as normas existem, a tecnologia
318 existe, e sugere que, nesses casos, não se deve apostar na sorte e sim em
319 procedimentos concretos em questões que envolvem a segurança da informação, e
320 convida o presidente do CONARQ a participar das discussões. Em seguida, a
321 conselheira Maria Izabel comenta sobre as considerações de Ditadi, que há
322 dificuldades dos órgãos e entidades da administração pública federal nessa matéria,
323 mas que está esperançosa em relação ao término desse problema, tendo em vista que
324 o êxito de colocar em recente decreto do Ministério da Justiça a centralidade do AN; o

325 Arquivo Nacional enquanto órgão central do SIGA – Sistema de Gestão de
326 Documentos de Arquivo da Administração Pública Federal recepcionará o poder de
327 fiscalização, anseio antigo da instituição, até porque, continua Izabel, o SIGA foi criado
328 pelo Decreto-Lei 200/67 o qual prevê essa fiscalização, mas por uma lacuna legal não
329 constou do decreto 4.915/2003, mas, agora, foi corrigido com o decreto 8.668/2016,
330 que alterou a estrutura do MJ e, dessa forma, acreditamos que os órgãos e os
331 dirigentes assumam na prática a responsabilidade perante as boas práticas
332 arquivísticas, e avisa que foi inserido no PPA desse ano, novo instrumento de medição
333 do grau de desenvolvimento dos órgãos em matéria de gestão de documentos, com
334 vistas à aplicação em 2017. Terminada a apresentação da CTDE, a reunião
335 prossegue com o relato da Câmara Técnica de Documentos Audiovisuais,
336 Iconográficos e Sonoros – CTDAIS, também da Câmara Técnica de Paleografia –
337 CTPADi e da Câmara Técnica de Preservação de Documentos – CTPD. A conselheira
338 Cintia Aparecida parabeniza pelo trabalho das Câmaras Técnicas do CONARQ. Cintia
339 pergunta se as resoluções do CONARQ e outros procedimentos são tratados
340 conjuntamente entre as câmaras, ao que Domicia responde que, neste caso, não são
341 decisões conjuntas, havendo somente iniciativas nas áreas específicas de trabalho, e
342 Cintia sugere que se inicie esse tipo de processo decisório de uma forma mais
343 unificada. Sobre os trabalhos da Câmara Técnica de Preservação de Documentos,
344 leda citou a criação no Arquivo Público do Estado de um Grupo de Gerenciamento de
345 Riscos com representantes de todos os setores da instituição, sob a coordenação da
346 Profª Norma Cassares, especialista na área. A iniciativa é muito interessante, pois a
347 segurança do acervo depende do comprometimento e capacitação de servidores que
348 atuam em todos os setores da instituição e não apenas daqueles especialistas da área
349 de preservação, inclusive para que possam agir adequadamente e com celeridade em
350 eventuais sinistros. Após o término da apresentação do presidente da Câmara Técnica
351 de Preservação de Documentos, a conselheira Beatriz Kushnir parabeniza o trabalho
352 desenvolvido por Antonio Gonçalves, e aborda o tema relativo às terceirizações
353 avaliando ser oportuno tratar sobre a legislação da matéria ainda este ano. Inicia sua
354 fala sobre a questão envolvendo a terceirização da guarda dos documentos públicos,
355 demonstrando sua preocupação com os danos provocados pela sua prática,
356 argumentando não representar, neste tema, somente os arquivos municipais,
357 ressaltando que se gastam fortunas em recursos públicos na terceirização da guarda
358 de documentos que não executam gestão documental, pelo contrário, e acontecem
359 inúmeros sinistros, e mais uma vez, anseia Beatriz, que esse debate no âmbito do
360 CONARQ seja profícuo, sobretudo os fatos que envolvem àqueles sinistros por água e
361 outros. Menciona mais uma vez, a importância de se legislar a respeito da matéria,

362 pois não conseguiria, inclusive, coibir as atas de registro de preços para aquisição
363 desses serviços de terceirização por não haver regulamentação explícita a respeito.
364 Agora, toma a palavra a conselheira Izabel, representante do Arquivo Nacional, e
365 expõe o assunto lembrando que existe uma Resolução do CONARQ tratando da
366 matéria, Resolução nº 6; essa Resolução já foi objeto inúmeras vezes de discussão e
367 de pauta do CONARQ, esbarrando, porém, sempre num único problema: a falta de
368 subsídios, mencionando que lembra de uma primeira versão a qual foi disponibilizada,
369 relatando que o ex-conselheiro Tolmasquim, ex-diretor do MAST, contribuiu, e outros
370 conselheiros contribuíram, mas não se consegue “fechar” o assunto, pois haveria
371 discordância em alguns aspectos, como por exemplo, o conceito de “atividades
372 técnicas auxiliares” que está previsto na atual Resolução, havendo a necessidade de
373 se definir a questão. Nesse sentido, ressalta que, hoje, os demais integrantes do
374 CONARQ devem colaborar com a sua experiência, com as suas leituras, para que se
375 possa reformar essa Resolução, revendo esta norma, mas com subsídios
376 consistentes. Repete e diz que o tema já foi objeto de várias pautas do CONARQ, mas
377 não se consegue dar efetividade a essa demanda. A conselheira Beatriz volta a
378 observar que, para o Ministério Público, não haveria argumentação suficiente que os
379 fizesse defender a não terceirização da guarda, pois ainda não há uma reflexão que
380 embase esse procedimento frente demandas arquivísticas. Portanto, é oportuno que o
381 CONARQ reflita sobre o tema e que tal análise não seja esgotada com a terceirização
382 propriamente dita, mas que se amplie a temática, já que é importante atualizar a
383 Resolução nº 6, ao que Izabel revela que é comum aos municípios e estados que
384 possuam arquivos públicos, seguir o governo federal nas suas decisões, e lembra que
385 houve a possibilidade recente de se incluir em decreto o poder de fiscalização. Se
386 todos seguirem essa linha, argumenta Izabel, teremos condições de se proceder às
387 práticas usuais de controle e fiscalização dessa guarda de documentos, pois o recente
388 decreto do Ministério da Justiça explicitou essas novas prerrogativas, acreditando que
389 vamos conseguir evitar essas distorções, evidenciando que o motivo desses gargalos
390 é que não há avaliação de documentos, ou seja, nem todos os documentos que são
391 produzidos são necessários, e que os mesmos sejam arquivados em guarda
392 permanente, cientes de que existe uma massa de documentos que requer um tempo
393 maior para avaliação; porém, muitos documentos podem ser eliminados se o processo
394 de avaliação for prática rotineira no órgão, incorporado pelo pela instituição como uma
395 prática importante. Continua e diz que depósitos são alugados para guarda de
396 documentos, pois seria mais fácil para as empresas, e estas não tratam o acervo,
397 utilizando a chamada – MDA, massa documental acumulada, que são dados inseridos
398 no computador de forma desorganizada, não respeitando os procedimentos

399 arquivísticos, e gerando sérios problemas na consulta dessas informações; reforça,
400 também, que os Arquivos não podem trabalhar dessa maneira, e sugere evoluir este
401 tema na construção de um ato normativo mais sólido, em lei ou decreto, e convida
402 Beatriz a trabalhar nesse sentido. O conselheiro Yuri corrobora a preocupação de
403 Beatriz no tocante à guarda de documentos, sendo cada vez mais comum a
404 ocorrência de sinistros nesta questão que envolve guarda terceirizada, informando que
405 houvera, recentemente, alguns casos preocupantes e, para que a discussão sobre o
406 tema avance, aconselha o envio de ofícios do CONARQ às prefeituras relativamente à
407 orientações e aos procedimentos necessários em caso de sinistros e salvaguarda de
408 acervos arquivísticos, consultando os arquivos municipais ou estaduais, antes da
409 adesão às atas de registro de preços mencionadas por Beatriz, ressaltando, também,
410 que no âmbito da campanha da criação de arquivos públicos municipais, este ponto
411 obteve um efeito positivo, informando que o arquivo da cidade de Belo Horizonte
412 recebeu várias visitas no sentido de se criar outros arquivos públicos municipais, ou
413 seja, tendo em vista que houve um retorno positivo no envio dos ofícios sobre a
414 campanha, sugere que se empreendam os próximos trabalhos, a partir das
415 experiências vivenciadas no Rio e em Belo Horizonte nessa direção, para se elaborar
416 um documento do CONARQ alertando e orientando sobre esse problema e propondo
417 soluções, O presidente do CONARQ considera que a questão de terceirização, um
418 tema importante. Registra que quando se fala de armazenamento, guarda,
419 preservação e segurança, é preciso indagar se a administração pública tem
420 capacidade de armazenar esses documentos ou seu acervo, ou seja, será que
421 efetivamente existe ambiente para a guarda? Menciona que existem empresas que
422 têm seus depósitos, galpões, sem nenhuma condição e existem empresas no mercado
423 que possuem soluções com muita tecnologia, e isso vai depender da necessidade
424 versus a capacidade desse melhor armazenamento. Registra que não é contrário ao
425 uso da melhor tecnologia, do apelo da segurança, da preservação, e o que o
426 CONARQ tem que avaliar é se a terceirização nos moldes de hoje é benefício ou não
427 para a administração pública. Concorde que o tema terceirização deva ser objeto de
428 avaliação pelo CONARQ. O conselheiro Yuri comenta que a terceirização existe e que
429 é preciso realmente intervir, ou pelo menos, começar a intervir nessas questões, pois
430 a triste realidade é que, tanto os arquivos públicos municipais, quanto os estaduais,
431 somente são lembrados quando acontece um sinistro ou determinada situação
432 desagradável ocorre em alguma Secretaria ou Departamento da administração
433 pública, informando que muitas vezes esses sinistros acontecem no âmbito dessas
434 empresas que terceirizam esse tipo de serviço. O conselheiro Yuri entende que deve
435 haver uma primeira ação; que poderia ser elaborado um manifesto para que os

436 arquivos públicos fossem consultados na formatação dessas contratações, e na
437 manutenção desses contratos, em que a instituição arquivística pudesse opinar para
438 avaliar ou não. Beatriz ratifica que os procedimentos de gestão documental aplicados
439 corretamente, se evita as terceirizações, diminuindo os gastos públicos, e propõe
440 uma manifestação do CONARQ nesse sentido e concordando com o raciocínio do
441 conselheiro Yuri. Izabel intervém na explanação, declarando que, também é
442 importante a construção dos instrumentos de gestão, pois, argumenta Izabel, se não
443 há a construção dos códigos ou planos de classificação e as tabelas de temporalidade
444 e por isso esses problemas continuam, pois, por exemplo, a ANVISA é um órgão que
445 tem uma alta produção de documentos e utilizaram, com a orientação e em conjunto
446 com o Arquivo Nacional um instrumento técnico fantástico, sendo que a ANVISA faz
447 periodicamente a eliminação em todo o território nacional dos muitos e variados
448 documentos produzidos pelo órgão, afirmando, ela, Izabel, não ter ciência de que a
449 ANVISA recorra a serviços terceirizados, ou que tenha depósitos terceirizados,
450 relatando que, regularmente o Arquivo Nacional recebe pedidos para análise e
451 posterior encaminhamento para a Direção-Geral de o órgão deliberar e autorizar a
452 eliminação de documentos. Ressalta novamente, a importância da gestão de
453 documentos. A conselheira Ivana, do Ministério do Planejamento, manifesta seu inteiro
454 apoio à Izabel, e concorda plenamente com Beatriz sobre a necessidade de se ter
455 normas mínimas de padronização para a contratação dessas empresas terceirizadas.
456 Informando que estudou a Resolução nº 6 do CONARQ e considera que, como a
457 norma foi aprovada em 1997, a mesma necessitaria ser reavaliada, sobretudo nessa
458 transição da administração pública do papel para o eletrônico, sendo urgente uma
459 medida, pois a estrutura governamental não tem mais espaço em seus arquivos,
460 acumulando uma grande massa documental e, constituindo, dessa forma, um risco
461 muito grande, e pensa que pode ser concomitantes a união dos instrumentos de
462 gestão com as normas de padronização. A conselheira Izabel informa, nesse sentido,
463 que a lei federal menciona que os documentos permanentes são inalienáveis e
464 imprescritíveis, e como não há uma avaliação prévia, o órgão não sabe quais
465 documentos podem ser eliminados e quais documentos podem ser encaminhados
466 para a guarda do Arquivo Nacional, ressaltando que tal prática arquivística é
467 imprescindível para a preservação documental dentro dos padrões técnicos
468 esperados. A conselheira Ieda segue na mesma direção de Izabel, afirmando que
469 recurso público aplicado em gestão documental é investimento e o recurso público
470 aplicado na terceirização da guarda é custo fixo, não há retorno. Corrobora com a
471 conselheira Maria Izabel no sentido de que a produção dos instrumentos de gestão
472 documental é fundamental para a racionalização da guarda, para que se saiba o quê,

473 de fato, é necessário guardar e por quanto tempo. Registra que o que está
474 acontecendo na administração pública é desperdício de recursos públicos, pois
475 existem inúmeros casos, como já mencionados, em que a administração pública paga
476 para as empresas guardarem ~~custódia~~ documentos que já poderiam ser eliminados e
477 não o são por falta de critérios técnicos. Concorde que é preciso combater esse
478 problema com a elaboração de tabelas de temporalidade. Lembra que o tema
479 terceirização foi debatido durante a I Conferência Nacional de Arquivos – CNARQ,
480 realizada em Brasília, em novembro de 2011, e já, naquele momento, a comunidade
481 arquivística manifestava a preocupação com a matéria e, inclusive, foi encaminhada
482 uma proposta de que tanto a avaliação quanto a custódia de documentos públicos de
483 guarda permanente deveriam ser consideradas de competência exclusiva do Poder
484 Público. E neste caso, o desafio é identificar quais seriam os documentos de guarda
485 permanente. Daí a necessidade de se implementar trabalho de avaliação e elaboração
486 de tabelas de temporalidade de documentos, como bem apontado por Maria Izabel. A
487 conselheira leda relata um caso emblemático de economia de recursos públicos no
488 DETRAN/SP, que é um dos maiores produtores de documentos, com volume muito
489 significativo, asseverando que foi elaborada a tabela de temporalidade da área-fim do
490 órgão com a orientação do Arquivo Público/SP e, portanto, a guarda da massa
491 documental foi drasticamente reduzida; como resultado, o DETRAN não terceiriza
492 mais esse serviço, pois aplica critérios técnicos para a eliminação sistemática de
493 documentos, em geral, com prazos curtos de guarda que ficavam custodiados
494 indefinidamente, ilustrando o desperdício de recursos quando há a terceirização,
495 havendo a possibilidade de se eliminar. A propósito da fala de Yuri sobre a
496 necessidade de consulta ao Arquivo Público para a terceirização da guarda de
497 documentos, leda informou que em São Paulo, desde o ano de 2004, já existe essa
498 previsão legal, pois a terceirização depende de prévia consulta ao órgão central do
499 Sistema de Arquivos do Estado de São Paulo - SAESP, ou seja, ao Arquivo Público do
500 Estado. Por fim, a conselheira leda propõe a inclusão, na agenda das próximas
501 reuniões plenárias do Conselho, a revisão da Resolução nº 6 do CONARQ. A
502 conselheira Aurora Maia corrobora informando que o governo do Estado de
503 Pernambuco enviou à Assembleia Legislativa daquele Estado, um projeto de lei que
504 disciplina a proibição da guarda de documentos públicos por empresas privadas.
505 Registra o grande problema referente à digitalização no âmbito de serviços
506 terceirizados, pois segundo a conselheira há um “modismo”, ou “vamos digitalizar por
507 digitalizar”, sem qualquer critério de avaliação, e concorda com a conselheira Maria
508 Izabel sobre a necessidade e importância de uma política de gestão documental com o
509 controle do documento, desde a sua produção até a sua guarda permanente. O

510 conselheiro André Freire, da Câmara dos Deputados, também faz ponderações sobre
511 a terceirização e também defende a necessidade da revisão da Resolução nº 6 do
512 CONARQ. A Reunião prossegue com longo debate sobre a terceirização de serviços
513 arquivísticos. O presidente do CONARQ finaliza os debates sobre serviços
514 terceirizados em arquivos, indicando que esses são temas complexos, os quais
515 partem da origem da gestão documental, levando a um acúmulo dessas informações
516 e, obviamente, chega à terceirização, dada a limitação de espaço físico dos órgãos
517 nos seus depósitos, o que envolve a segurança, a preservação e a economicidade,
518 sugerindo, então, em razão das ponderações expostas pelos conselheiros, a alteração
519 da Resolução nº 6 do CONARQ. Terminada as discussões sobre terceirização passa a
520 exposição da conselheira Cristina Caixeta, representante do Poder Judiciário Federal,
521 e presidente da Câmara sobre arquivos do Poder Judiciário para apresentação do
522 Projeto de Lei sobre os Autos Judiciais Findos. A conselheira informa que a matéria a
523 ser tratada não é uma novidade, e já fora discutida em outras reuniões plenárias do
524 CONARQ. Começa o relato declarando que a Câmara Setorial dos Arquivos do Poder
525 Judiciário esteve desativada durante algum tempo e, no ano passado, foi reativada e,
526 nessa linha de atuação, convergindo com a fala do presidente do CONARQ, no
527 sentido que o CONARQ deve apresentar ações e resultados. Registra que a lei nº
528 7.029, de 1987, é drástica para o ramo da justiça do trabalho, pois autoriza, após 5
529 anos de tramitação dos autos, a eliminação dessa massa documental, sem qualquer
530 critério técnico; Ressalta que a referida lei permanece no mundo jurídico e tem sido
531 aplicada de forma corrente, ameaçando a gestão de documentos e a preservação da
532 memória do poder judiciário e, nessa direção, a Câmara aceitou o desafio de trabalhar
533 este projeto de lei da destinação e gestão dos autos do poder judiciário. Informa que o
534 referido projeto de Lei já foi aprovada pelo pleno do CONARQ e encaminhada ao STF,
535 que recusou a análise, afirmando a que o assunto não seria próprio do poder
536 judiciário; o projeto ficou “adormecido” e, com o passar do tempo, houve a
537 necessidade de sua revisão, pois, no momento, está sendo também revista a lei
538 federal de arquivos, lei 8159/91, tornando-se oportuna essa revisitação, até em razão
539 da Lei nº 12.527, 18 de novembro de 2011 – a Lei de Acesso à Informação - LAI,
540 sendo esta, exatamente, tangenciada à finalidade do PL ora discutido, não havendo,
541 segundo Cristina, possibilidade de se cumprir a LAI com eficácia se não houver a
542 superação desse problema; desta forma, a reativação da Câmara foi motivada por
543 essa questão, envolvendo a parceria entre o CONARQ e o CNJ, sendo necessário
544 lembrar que no CONARQ sempre houve a preocupação relativa à autonomia do
545 poder judiciário, delegando ao CNJ, através de resolução do CONARQ, as tratativas
546 para a regulação da gestão documental no âmbito poder judiciário. Registra que foi

547 editada a resolução nº 37 do CNJ, que analisou exclusivamente essa gestão
548 documental, após as orientações do próprio CONARQ. Registra que, atualmente, o
549 judiciário já trabalha com tabelas de temporalidade, e com as comissões de avaliação
550 instituídas, as quais possuem um caráter multidisciplinar, fazendo parte de grandes
551 ramos do poder judiciário nas áreas de arquivologia, informática, e história, aplicando
552 as referidas tabelas. Informa que o objetivo do PL é consolidar todos os procedimentos
553 os quais já são adotados por meio do PRONAME, do CNJ, que trata das questões
554 relacionada à gestão documental, preservação e memória do poder judiciário. A
555 conselheira Cristina inicia a leitura do texto do PL, em tela, chamando a atenção para
556 o dispositivo do parágrafo único que preserva a autonomia do STF na gestão de seus
557 documentos, mantendo, todavia, a vinculação com as orientações do CONARQ.
558 Observa, que na antiga proposta, o projeto não abrangia documentos eletrônicos e
559 digitais, e mesmo a documentação administrativa; sendo vedada, também, a custódia
560 definitiva por terceiros, havendo uma resolução específica do CNJ para esta questão.
561 Esclarece que em relação à eliminação, deve-se respeitar a autonomia dos tribunais,
562 ainda que regionais, cabendo ao pleno de cada tribunal aprovar seus respectivos
563 editais de eliminação, não existindo no poder judiciário um órgão central com essa
564 atribuição. Ressalta para que o pleno dos tribunais autorize os editais de eliminação,
565 deve ser feita a avaliação pelas comissões de preservação de documentos com a
566 aplicação das tabelas de temporalidade, e após esta etapa técnica, a validação pelo
567 plenário do juizado, ressaltando para a parte interessada a possibilidade de ter acesso
568 àquela documentação no prazo de 45 dias. Registra que os documentos de guarda
569 permanente, mesmo sendo reformatados por meio de microfilmagem ou digitalização,
570 devem manter o original físico em caráter de permanência. Registra que o grande
571 objetivo da proposta do PL está no artigo 11 quando o mesmo revoga a lei 7.629, de
572 1977, que dispõe sobre a eliminação de autos findos nos órgãos da justiça do
573 trabalho, os quais sofrem um impacto negativo na gestão dos seus documentos com
574 permanência da referida lei, argumentando que existe a hipótese de algum tribunal
575 invocá-la para eliminação dos seus processos, fato bastante preocupante. Defende
576 que, de acordo com a metodologia do CNJ, todos os órgãos observam as diretrizes do
577 PRONAME e as instituições das tabelas de temporalidade e a importância da
578 execução da gestão documental. Ressalta que o PL em questão reforçará os
579 procedimentos já adotados no poder judiciário para que, doravante, estes dispositivos
580 do PL sejam aplicados para todos os ramos do judiciário, em consonância com as
581 recomendações do CNJ e observadas as orientações da política nacional de arquivos
582 definida pelo CONARQ, respeitada tanto pelo CNJ, quanto pelo STF. O presidente do
583 CONARQ pergunta aos demais integrantes se desejam tecer comentários a respeito

584 do tema. A conselheira Maria Izabel sugere que no art. 1º a sigla PRONAME esteja
585 com letra maiúscula. Sugere ainda, que no art. 3º, os prazos sejam previstos na tabela
586 de temporalidade e destinação de documentos, sendo o programa, propriamente dito,
587 um conjunto de todos os outros procedimentos já elencados no dispositivo. A
588 conselheira Cristina responde que o referido programa não é o PRONAME, que,
589 todavia, é um programa temporário, não sendo oportuno vincular uma lei a um
590 programa que não tem caráter permanente, e sugere a mudança de redação, na
591 forma, do parágrafo único, e Cristina diz que pode reelaborar essa passagem. Registra
592 que, cada tribunal tem autonomia para instituir o seu programa de gestão de
593 documentos e estes adotam, inclusive, um programa-base de orientação do CNJ, não
594 sendo possível prazos mais ou menos elásticos do que os oriundos do CNJ, ao que
595 Izabel retorque que não era essa a dúvida, pois somente queria reforçar que os prazos
596 de guarda e destinação devem ser previstos nas tabelas de temporalidade, não
597 entrando na seara da autonomia dos juízos, e Cristina diz que vai inserir a frase
598 “prevista nas tabelas de temporalidade integrantes dos programas”, de acordo com a
599 sugestão de Izabel, e recomenda a remoção do item “a” do parágrafo único do mesmo
600 artigo, por já estar contemplado na tabela de temporalidade quanto à sua eliminação;
601 e também a retirada do item “c”; no art. 5º, sugere, ainda, a correção de redação na
602 sua forma, e no art. 6º pergunta, se o órgão com legitimidade para tanto, poderia
603 interferir no processo como parte interessada, e Cristina sugere na redação “a
604 requerimento das partes ou interessados”, e Izabel aceita a alteração, e o conselheiro
605 André, lembra, nesse caso, a importância da participação de órgãos como o Ministério
606 Público, acordando-se por esta modificação. A conselheira Cintia opina pela análise
607 por artigo do texto ora proposto, em razão do tempo disponível; o presidente do
608 CONARQ sugere que seja colocada na pauta a manifestação dos conselheiros, para
609 evitar um debate maior artigo por artigo. Cintia toma a palavra, e propõe, no art. 3º,
610 parágrafo único, alínea d, “... guarda de documentos ou informações necessárias...”,
611 sugerindo a manutenção somente de “guarda de documentos”, sendo que o termo
612 “informações” já estaria incluso naquele conceito de documentos. Cristina, então,
613 defende que esta expressão representa uma destinação específica, pois haveria a
614 extração, por exemplo, de uma certidão do processo julgado, separando-se, destarte,
615 os dois termos. A conselheira Cristina continua e justifica a manutenção do texto da
616 referida alínea, ao que Cintia reitera a retirada da palavra “informações”; no art. 5º, “Os
617 Tribunais poderão estabelecer convênios com órgãos ou entidades de natureza
618 histórica, cultural e universitária, para cooperação nas atividades de gestão de
619 documentos do Poder Judiciário, devendo atuar sempre sob a coordenação das
620 comissões permanentes de avaliação de documentos dos respectivos órgãos.”, nesse

621 contexto, Cintia, então, sugere que as atividades pertinentes ao ciclo de gestão
622 documental, estejam descritas no caput do artigo, como nas atividades de tratamento,
623 descrição e difusão, ao invés de, puramente, gestão de documentos. Cristina
624 responde que tem dificuldade nessa questão, por não ter conhecimento da
625 metodologia e do conceitual arquivístico, e argumenta que, se houver necessidade de
626 adequação textual, tomando por base conceitos técnicos específicos, não haverá
627 oposição por parte da câmara. Nesse sentido, Ieda comenta que seria bom dar
628 consistência na definição técnica sobre documentos, mencionando o parágrafo único a
629 respeito das ditas atividades de gestão, opinando que a cooperação dar-se-á junto à
630 lei de acesso à informação. Cintia continua e observa que no art. 7º “A reformatação
631 de documentos, por meio da microfilmagem, digitalização ou outra tecnologia, poderá
632 ser efetuada desde que sejam asseguradas, no processo de reformatação, a
633 fidedignidade e integridade da reprodução com vistas a garantir sua autenticidade...” e
634 preservação ao longo do tempo, ressalta que seria importante frisar a questão da
635 preservação, e Cristina informa que a redação do art.7º foi de Cláudia Lacombe e,
636 considerando o conhecimento técnico da mesma, a Câmara adotou essa proposta de
637 redação, e Cintia sugere que se insira o tema da preservação nesse artigo. No art. 8º,
638 prossegue Cintia, entende que há uma divergência entre autos judiciais e demais
639 documentos no tocante ao processo de microfilmagem e posterior eliminação de
640 documentos não permanentes em relação aos prazos de guarda, ao que Izabel
641 esclarece que deve haver, de toda forma, autorização da instituição arquivística
642 pública correspondente, explicando que o microfilme, inclusive, tem valor probatório e
643 Cintia sublinha a preocupação em relação à destinação do original desse microfilme, e
644 Izabel responde que os detalhes dessa matéria estão explicitados em lei específica e
645 regulamento, não havendo necessidade, na opinião de Izabel, de se introduzir
646 novamente o ponto nessa redação; Ieda reforça que, para efeitos legais, os
647 documentos microfilmados estão em conformidade com os originais. A conselheira
648 Luciana Heynman toma a palavra, afirmando que sempre houve a preocupação, por
649 parte dos historiadores, com a eliminação dos autos findos, sobretudo dos processos
650 ligados à justiça do trabalho, como mencionado por Cristina. A conselheira Luciana
651 saúda a minuta do PL em questão, e entende que é fundamental que se conclua a
652 termo essa redação para dar continuidade à sua tramitação, observando que no
653 momento que a conselheira Cristina Caixeta menciona o interesse da gestão de
654 documentos do judiciário, é importante ressaltar, nesse âmbito, a gestão e
655 preservação da memória nacional, ou seja, para além da memória do judiciário, e
656 comenta que no parágrafo único do art. 3º, sentiu a falta da inserção dos programas
657 de gestão documental no início do dispositivo, indo além da destinação e avaliação

658 dos documentos, e Izabel pondera que haveria a indicação desse instrumento no art.
659 3º, com previsão das tabelas de temporalidade e, nesse artigo, Luciana assevera que
660 deve ser introduzida a garantia de acesso aos documentos necessários ao livre ao
661 livre exercício da pesquisa histórica. Izabel comenta que, quando se estabelece
662 documentos com guarda provisória voltados à pesquisa histórica, é no instrumento
663 técnico que se define, então, a tabela de temporalidade e esta já incorporaria essa
664 finalidade, definindo o que pode ser eliminado e o que deve ser de guarda
665 permanente. Luciana responde à Izabel, afirmando que elencamos as razões pelas
666 quais se implementa procedimentos de gestão para garantir, por exemplo, o acesso a
667 informações necessárias à garantia de direitos, reiterando a necessidade de se inserir
668 um item detalhando o acesso à pesquisa histórica. Luciana tece uma segunda
669 observação, e coloca que, em relação ao art. 1º, quando se diz que os órgãos deverão
670 adotar programa de gestão de documentos e memória, instituído pelo Conselho
671 Nacional de Justiça, essa formulação, segundo Luciana, parece um pouco estranha,
672 substituindo a expressão “adotar programa de gestão de documentos e memória”, por
673 “políticas de gestão de documentos e políticas de valorização da memória”, sendo
674 conceitos distintos, conforme Luciana, e para reforçar a sua argumentação chamou a
675 atenção que a parceria com a sociedade mencionada no art.8º, no que se refere à
676 eliminação dos documentos, deve ser mais orgânica e abrangente, envolvendo todo o
677 processo, não por outra razão, as comissões permanentes de avaliação são
678 compostas por extratos diferenciados, e não apenas por arquivistas e historiadores.
679 Ileda parabenizou a relatora Drª Maria Cristina Caixeta pelo trabalho. Lembrou que em
680 reunião anterior do CONARQ o texto do projeto foi todo revisto pelo plenário e que a
681 relatora incorporou todas as contribuições. Afirmou que os novos apontamentos dos
682 conselheiros representam apenas ajustes de aprimoramento, porém não tiram o mérito
683 do texto tal como proposto. Prontificou-se, pela relevância e urgência do tema, a
684 colaborar para a revisão final do texto do PL, visando sua aprovação ainda nesta
685 sessão plenária. Cristina agradece a colaboração de todos, e declara que, o
686 documento elaborado foi consequência de um árduo trabalho, e que os integrantes da
687 Câmara, aos quais deixa registrado publicamente o agradecimento na condição de
688 presidente deste órgão, ressaltando que os membros da Câmara trabalharam com
689 zelo no sentido de trazer para este texto, como bem frisou Ileda, o que foi pontuado na
690 última reunião do CONARQ foi agregado ao texto ora examinado, e corrobora a
691 urgência de se aprovar esta norma pelo plenário, evitando se postergar a consolidação
692 do projeto, lembrando que o objetivo é levar para a Câmara dos Deputados a ideia que
693 sugere o CONARQ para se contemplar na respectiva lei, porquanto a redação final
694 será feita por comissão pertinente no âmbito do legislativo. A conselheira Cristina diz

695 que está à disposição para receber sugestões, porém a sua indicação final seria no
696 sentido de que, pontuadas essas necessidades de ajustamento do texto, que seja
697 atribuída à Comissão Técnica responsável do CONARQ a redação técnica necessária,
698 afirmando que conselheira Maria Izabel e a Coordenadora do CONARQ, Domicia
699 Gomes têm muito a contribuir, até porque estas profissionais detêm maiores condições
700 de aquilatar tecnicamente as propostas dos outros conselheiros do que ela própria,
701 Cristina, que possuiria uma visão limitada da conceituação arquivística; então,
702 continua Cristina, a sugestão seria levar para a redação final do documento essa
703 necessidade de alteração técnica, evitando alongar ainda mais as discussões em
704 torno da matéria, estando receptiva, porém, se o entendimento for dessemelhante. A
705 sessão segue com sugestões de correções ao PL. Em seguida é deliberado que um
706 grupo fará a revisão das sugestões apresentada que Será apresentada na sessão da
707 tarde. A sessão da manhã é encerrada. A sessão da tarde inicia com a apresentação
708 das correções do PL. A Conselheira Cristina Caixeta agradece aos conselheiros que
709 abdicaram do almoço para a finalização do projeto. Participaram do grupo para revisão
710 e correção do PL, as conselheiras Ieda Pimenta Bernardes, Maria Izabel de Oliveira e
711 Cintia Aparecida Chagas Arreguy. Na parte da tarde, a conselheira Ieda foi indicada
712 pelo grupo de trabalho para apresentar os ajustes realizados no PL. Observou que
713 dificilmente um documento construído de forma coletiva atende plenamente a todas as
714 expectativas e que seria necessário um esforço de ordem prática a fim de se construir
715 o consenso possível em torno do PL, a propósito do devido enquadramento do STF
716 dentro de uma regra geral, item já acordado na parte da manhã, e da questão da
717 preservação da memória; no parágrafo único, sobre a avaliação e destinação final de
718 documentos, houve a utilização dos conceitos em conformidade com a Lei de
719 Arquivos; A conselheira Maria Izabel comenta, sobre eliminação, que se há motivo
720 para essa exclusão é porque não há mais interesse no documento, e a partir da
721 amostragem, sugere a guarda de documentos ou informações necessários à extração
722 de certidões acerca do julgado, como forma a evitar subtração de parte dos processos
723 indevidamente; Ieda propõe a exclusão do parágrafo 2º, como forma a não limitar o
724 escopo da abrangência, porquanto já estaria contemplado no art. 1º, e o parágrafo 3º,
725 passaria a ser o 2º, avisa Caixeta. Ieda aponta a preocupação com a preservação de
726 longo prazo e com a reformatação de documentos; observa, ainda, que a palavra
727 “destinação” foi substituída por “doação”, e conclui a revisão do texto. Terminada a
728 apresentação do PL já corrigido, a conselheira agradece mais uma vez a dedicação de
729 todos. O Presidente do CONARQ parabeniza pelo trabalho e zelo demonstrados, não
730 havendo dúvida, que este é um processo histórico, dentro do contexto e do conteúdo.
731 O PL é aprovado pelo Plenário. O conselheiro André observa que, o CONARQ tem a

732 competência para o encaminhamento direto do texto, mas seria interessante
733 providenciar uma audiência junto ao STF, para que fosse levado pelo próprio
734 presidente do poder judiciário o texto para análise do poder legislativo, de modo a
735 fortalecer a legitimidade do pleito, aumentando a sua força política, a visibilidade e
736 enaltecendo o trabalho desenvolvido pelo CONARQ, sugerindo, dessa forma, uma
737 reunião com a presença do presidente do CONARQ, a conselheira Caixeta e o
738 Presidente do STF. O presidente do CONARQ aceita a proposta. Terminada as
739 discussões da proposta de projeto de Lei de Autos. O presidente do CONARQ, José
740 Ricardo Marques passa a palavra para a Coordenadora do Domícia Gomes, que
741 informa o próximo item de pauta será a discussão e apreciação de proposta de
742 decreto regulamentador da nova lei federal de arquivos - lei 8.159, de 08 de janeiro de
743 1991. A Coordenadora do CONARQ registra que a elaboração dessa proposta de
744 decreto é obviamente uma antecipação recomendada por este plenário, a fim de que
745 se amadureça o debate para a concepção de um texto de decreto regulamentador da
746 lei de arquivos (revisada), evitando o que aconteceu na época da edição da atual lei
747 de arquivos, quando o decreto regulamentador final só foi aprovado em 2002,
748 existindo um intervalo de tempo entre a edição da Lei de Arquivos e a edição do
749 Decreto 4.073. Então a proposta do plenário foi antecipar estas discussões e
750 reflexões, porque quando a nova lei de arquivos for sancionada, já haverá um
751 regulamento pronto. Registra que a equipe do CONARQ tentou montar algumas
752 estratégias de trabalho, dividindo por grupos, segmentos e temas; sendo também
753 discutida a matéria na última reunião extraordinária do CONARQ que aconteceu na
754 sede do Arquivo Público do Estado de São Paulo, no entanto, apesar desse esforço
755 laboral, não se chegou a uma conclusão e consolidação do texto. Informa que a
756 minuta do decreto fora enviado a todos os conselheiros, por três vezes, portanto,
757 pondera Domícia, e afirma que, agora, há condições de discutir a proposta para se
758 chegar a um texto mais bem formatado. A Coordenadora do CONARQ informa ainda,
759 que o CONARQ tem recebido SICs sobre o andamento do PL de revisão da Lei de
760 Arquivos. Registra que a parte que cabia ao CONARQ já foi realizada, com envio do
761 texto em 2014 ao Ministério da Justiça, que por sua vez encaminhou o documento ao
762 Ministério do Planejamento, encontrando-se o referido PL nesse órgão desde então. A
763 conselheira Ivana Siqueira, representante do Executivo Federal e integrante da SLTI
764 do Ministério do Planejamento informa que em relação ao PL em questão já há um
765 parecer da CONJUR, pois que já leu as atas do CONARQ que discutiram o tema,
766 ensejando que haverá de examinar o paralelismo entre as competências, e
767 asseverando que essa questão tem que ser resolvida; diz que o PL sofreu muitas
768 alterações e sugere que se elabore um novo PL de revisão da Lei de Arquivos e que

769 se revogue o que está em andamento, porquanto uma lei com muitos recortes não
770 seria o ideal, não interferindo, porém, com a essência do que está sendo discutido no
771 MP em duas áreas distintas, uma sobre o fundo de arquivos, e a outra sobre as
772 competências. O conselheiro Ivan indica que não é favorável à proposta de Ivana, pois
773 houve o cumprimento do que foi determinado pelos diferentes organismos existentes,
774 e esse projeto de lei é produto da 1ª Conferência Nacional de Arquivos, na qual foram
775 encaminhadas algumas propostas e este fato já ocorrera há 4 anos atrás, sendo que
776 esse processo foi muito árduo. Ivan ressalta que pode haver questionamento de vários
777 setores que participaram dos trabalhos, dedicando-se sobre todo este processo que
778 passou por debates em várias instâncias da administração e profissionais, dentro e
779 fora do CONARQ, e sintetiza, na sua concepção, esta é uma solução proposta e em
780 andamento, inferindo, também, que a introdução de novas estruturas no documento
781 são mínimas, e o que talvez seja mais complicado a questão do Fundo de arquivos,
782 mas esta é uma proposta política indicativa, sugerindo o avanço dessa discussão em
783 outro momento, pois haveria ainda a necessidade de superar a matéria no âmbito do
784 Ministério do Planejamento. A conselheira Cristina Caixeta concorda com
785 argumentação do conselheiro Ivan Neves. A conselheira Maria Izabel declara que
786 questão citada, em relação ao conflito de competências, ponto esse levado para lei de
787 arquivos equivocadamente, porquanto, apesar da titularidade na gestão de
788 documentos no âmbito da administração pública federal ser do Arquivo Nacional, há
789 uma ingerência do Ministério do Planejamento no alcance das comunicações
790 administrativas nesse ponto, e chama a atenção para a centralidade do Arquivo
791 Nacional perante o SIGA, inclusive nas atividades de protocolo. Lembra que, quando
792 a lei nº 8159 foi sancionada em 1991, em 1994 houve uma reformulação de um
793 decreto do Ministério do Planejamento, e aí já estava cortada qualquer possibilidade
794 do MP, enquanto herdeiro do DASP, exercer qualquer atividade relativa à arquivos, e
795 no decreto anterior quando se fala em “comunicações administrativas”, nada tem
796 haver com as atividades de gestão de documentos, hoje chamada de atividade de
797 protocolo, então, essa discussão “eterna” com o Ministério do Planejamento não faz
798 sentido, mas por outro lado há os entraves, porque todos esses processos tem que
799 passar pelo referido ministério e, nesse sentido, houve uma surpresa na última reunião
800 do CONARQ, em razão de que uma área técnica do Ministério do Planejamento, que
801 não tem a competência devida, se pronunciou contrário ao texto da lei em seu inteiro
802 teor, o que causou um mal estar muito grande. A conselheira Maria Izabel pede à
803 Ivana que de um trato atencioso a este problema, pois há muito tempo essa barreira
804 se impõe, comentando que o Arquivo Nacional trabalhou com o Ministério do
805 Planejamento, na construção do assentamento funcional digital (AFD), atendendo a

806 demandas sobre assuntos do próprio MP, bem como participando de inúmeras
807 reuniões com pessoas e órgãos da administração pública federal, e que em nenhum
808 momento houve a avocação, por parte do AN, para gerir as questões ligadas à área de
809 recursos humanos, pois o AN entende que sua área de atuação na administração
810 pública federal é a orientação da gestão arquivística. A conselheira leda registra que
811 entende a gravidade da questão, porém não acha que este fórum seja o mais
812 adequado para a discussão de questões internas do Arquivo Nacional relacionada à
813 estrutura da administração federal, não competindo ao CONARQ deliberar sobre essa
814 matéria, e ressaltando que o objetivo principal do colegiado é a política nacional de
815 arquivos. Ponderou que grande parte das reuniões anteriores foi tomada por esse tipo
816 de debate, prejudicando o andamento da análise da minuta de Decreto que regula a
817 Lei de Arquivos. Neste sentido, sugeriu a inversão da pauta para que a minuta do
818 Decreto regulamentador pudesse ser discutida nesta 83ª reunião e justificou sua
819 ausência na reunião do dia seguinte, 84ª reunião, por problemas familiares. leda
820 informou que enviou suas propostas por e-mail no dia 7/3/2016 e que anexou uma
821 versão com as alterações propostas em vermelho e os comentários e justificativas
822 realçados em amarelo e outra versão com o texto limpo para melhor compreensão e
823 análise. Apontou que o texto da minuta sofreu algumas adequações, porém não
824 incorporou totalmente as propostas apresentadas na reunião do dia 19/10/2015. Em
825 relação ao art. 2º ficou como proposta indicar apenas as definições de conceitos que
826 constam do texto da minuta, a bem da clareza. Nesse sentido, é preciso revisar o
827 texto e excluir as definições de conceitos que não são mencionados no texto da
828 minuta de decreto. Também ficou acordado que a coordenação do CONARQ deveria
829 fazer um trabalho de consistência com o PL da Lei de Arquivos, pois o Decreto não
830 deveria repetir os conceitos que já constam no texto legal. Em relação ao capítulo II, a
831 definição de finalidade ficou redundante com os objetivos. Por essa razão a
832 conselheira recomenda a exclusão do art. 3º e o aprimoramento da definição dos
833 objetivos no art. 5º. Quanto ao capítulo II, seções II, III, IV e V todos concordaram que
834 precisaria haver clareza quanto às diferenças entre princípios, objetivos e diretrizes.
835 leda avaliou que o texto está redundante em muitos aspectos e o Decreto ficou
836 excessivamente “filosófico”, perdendo seu caráter mais pragmático de texto
837 regulamentador. Nesse particular propôs que fosse incluída uma Seção V “Da
838 organização e gestão da política nacional de arquivos”. Quanto aos princípios, parece
839 haver confusão entre os princípios da política nacional de arquivos e os princípios
840 arquivísticos. Nesse sentido, a conselheira leda afirmou que propôs na reunião
841 anterior que fossem incluídos dois princípios: da descentralização político-
842 administrativa, com direção única em cada esfera de governo e em cada Poder; da

843 integração/articulação entre as instâncias federal, estadual, do Distrito federal e
844 municipal. Essas sugestões foram incorporadas ao texto na revisão. A conselheira
845 leda continua dizendo que de acordo com a discussão na reunião do dia 19/10/2015
846 seria interessante indicar a composição da política nacional de arquivos, com todos os
847 órgãos e agentes envolvidos, a fim de clarear as responsabilidades de cada um:
848 CONARQ, Arquivo Nacional, instituições arquivísticas públicas e SINAR, o que diz ter
849 tentado fazer no novo art.6º. Nessa seção ainda, percebeu uma confusão entre a
850 atuação do Arquivo Nacional como órgão implementador da política nacional de
851 arquivos e sua atuação como órgão implementador da política de arquivos na esfera
852 federal. Todas as inclusões e exclusões que ela realizou visam clarear esses papéis.
853 Continua a conselheira leda dizendo que propôs transformar a antiga seção IV, atual
854 V, sobre avaliação em “Do monitoramento e Avaliação”. De fato, segundo leda, o
855 monitoramento deveria ser realizado pelo órgão implementador da política nacional de
856 arquivos, ou seja, pelo Arquivo Nacional. Contudo, na sua avaliação,
857 equivocadamente, outra diretriz está prevista no art. 26 do PL, cabendo ao CONARQ
858 as atividades de monitoramento e avaliação. No texto do PL o Arquivo Nacional
859 deverá dar apoio técnico-administrativo ao CONARQ para a realização desta
860 atividade. Quanto ao capítulo III, Do Sistema Nacional de Arquivo, a conselheira leda
861 considerou importante indicar os objetivos do SINAR, que não se confundem com as
862 responsabilidades de seus órgãos integrantes, já previstas no art. 13. Nesse particular,
863 leda incluiu como proposta o art. 9º, que aponta os benefícios da gestão sistêmica.
864 No capítulo sobre o CONARQ ela sugere algumas inclusões apenas para dar
865 consistência à redação. Em relação ao funcionamento do CONARQ, segundo leda, é
866 preciso prever o local de funcionamento do colegiado tal como já previsto no Decreto
867 n. 4.073/2002. Em relação ao capítulo V, a conselheira considerou mais adequado
868 indicar as atribuições das unidades de gestão logo no art. 35, como parágrafo único,
869 razão pela qual ela propõe a exclusão do art. 37. Na seção que trata das Comissões
870 foi feito um trabalho de consistência com o Decreto n. 4.073/2002. A conselheira disse
871 ter realizado uma análise comparativa do Capítulo VI, da gestão de documentos na
872 administração pública federal, com o capítulo V, da gestão de documentos da
873 administração pública, o que na sua proposta pensa ter clareado a atuação do Arquivo
874 Nacional tanto como órgão implementador de política arquivística em esfera federal,
875 quanto como órgão responsável pela implementação da política nacional de arquivos,
876 em todas as esferas e poderes. Ainda, a conselheira leda informou que as propostas
877 apresentadas nas disposições finais visam dar consistência ao texto em conformidade
878 com o Decreto 4.073/2002 quanto à elaboração de instruções complementares e
879 quanto aos procedimentos de aprovação de regimento interno do CONARQ. Por fim,

880 disse considerar que os dois últimos capítulos ainda merecem aprimoramentos, que
881 poderão ser realizados durante os trabalhos do Conselho. A conselheira Ieda
882 considera importante detalhar a competência de cada um dos atores envolvidos na
883 formulação e implementação dessa política, esclarecendo as competências do
884 CONARQ, do Arquivo Nacional e das demais instituições arquivísticas públicas, assim
885 como do SINAR – Sistema Nacional de Arquivos. Continua e diz ser frequente a
886 confusão de papéis entre o AN, como órgão implementador e o CONARQ com órgão
887 formulador, chamando a atenção de que, se um dos objetivos da I CNARQ era a
888 separação entre CONARQ e AN. Contudo, isso seria inviável pelo artigo 18, que
889 afirma ser o AN o órgão implementador da política nacional de arquivos, e se isso não
890 foi alterado no PL, não será no decreto que se poderá alterar. A conselheira Ieda
891 ressalta que durante a Conferência Nacional de Arquivos, houve a proposta de criação
892 de uma unidade técnico-administrativa dentro do CONARQ, como braço executivo do
893 Conselho na implementação. A Reunião prossegue com um longo debate
894 majoritariamente por parte dos conselheiros Ieda Pimenta Bernardes, Ivan Neves,
895 Maria Izabel de Oliveira, André Freire, em torno da proposta de texto decreto que
896 regulamentará a Lei de arquivos reformulada. Os conselheiros debatem sobre os eixos
897 proposta de texto decreto, como, por exemplo, sobre o órgão executor ou órgão
898 implementador da Política Nacional de Arquivos, questões do Sistema Nacional de
899 Arquivos, quem será o órgão central do SINAR, a questão federativa,
900 responsabilidades dos integrantes do Sistema Nacional de Arquivos. Ieda argumentou
901 que os pontos centrais de definição da política nacional de arquivos não foram
902 tratadas no PL aprovado pelo CONARQ, que altera a Lei n. 8159/1991. De fato, o
903 artigo 18 da Lei permaneceu inalterado, cabendo ao Arquivo Nacional a competência
904 para acompanhar e implementar a política nacional de arquivos. Nesse particular Ivan
905 Neves apresentou outra leitura do art. 18 afirmando que cabe ao Arquivo Nacional
906 implementar a política nacional de arquivos na administração federal. A esse respeito,
907 Ieda argumentou que, então, a política nacional de arquivos ficaria acéfala, sem órgão
908 implementador, em nível central, e que essa questão deveria ser dirimida na revisão
909 da Lei. Argumentou, ainda, que no ciclo clássico de políticas públicas todos
910 reconhecem a importância das fases de formulação, implementação e avaliação,
911 contudo, na área arquivística o tema da implementação vem sendo historicamente
912 negligenciado. De fato, admitiu a corresponsabilidade das instituições arquivísticas
913 públicas em sua específica esfera de competência nas ações de implementação.
914 Porém, lembrou que no Brasil alguns Estados da federação e a maioria de seus
915 municípios não possuem arquivos públicos institucionalizados. Nesse cenário, como
916 falar em responsabilidade pela implementação? A quem cabe fomentar a

917 institucionalização dos Arquivos Públicos? Lembrou também que o monitoramento é
918 ação do órgão implementador, mas que na minuta de PL o órgão responsável pelo
919 monitoramento e avaliação é o CONARQ. Dando seguimento, o conselheiro André
920 considerou pertinentes as colocações dos conselheiros Ieda Bernardes e Ivan Neves,
921 em relação a uma estrutura sistêmica para o decreto, levando em consideração que,
922 no entanto, o grande problema na discussão é o princípio constitucional da separação
923 dos poderes, ou seja, na sua opinião, jamais o AN conseguirá fiscalizar e implementar
924 a política nacional de arquivos no poder legislativo federal, e também no poder
925 judiciário federal e, neste caso, há a iminência de aprovação de uma lei de gestão
926 documental, elaborada no CONARQ, especificamente para este poder da república;
927 então, continua André, não há como colocar a discussão de um órgão central nesse
928 formato, e afirma que o projeto não seria aprovado na CCJ da Câmara; o outro ponto
929 importante é a continuação do projeto em questão, pois este regulamenta a política
930 nacional de arquivos e o papel do CONARQ e, como ressaltado por Ieda, o texto
931 regula as contribuições dos demais órgãos para as política arquivísticas, contudo,
932 contesta, mais uma vez, a impossibilidade da implementação, em todos os níveis, da
933 política nacional de arquivos por um órgão como o Arquivo Nacional, dada a
934 separação de poderes. No entanto, existe uma forma de se realizar um monitoramento
935 com os subsídios necessários dos três poderes, alega André, pois essa questão não é
936 somente na arena federal, mas envolve estados e municípios, informando o precário
937 retorno, por exemplo, de informações das assembleias estaduais sobre a situação de
938 seus arquivos, ou mesmo se existem tais instituições, caracterizando um problema nos
939 três poderes. A conselheira Maria Izabel toma a palavra, reforçando a necessidade de
940 se trabalhar o documento, elaborado pela equipe de Coordenação do CONARQ, de
941 forma mais efetiva, fugindo do discurso e ensejando um esforço prático dos
942 conselheiros para o empreendimento. Ivan comenta que apresentou este projeto de lei
943 e participou de sua redação, e ressalta que o Arquivo Nacional não poderia exercer
944 outras atividades que não as dele, ou seja, órgão central do SIGA. A conselheira Ieda
945 observa, nesse sentido, achar curioso como apenas na área arquivística, há uma
946 grande dificuldade em se falar em implementação de política pública, porquanto se for
947 verificar o ciclo clássico das políticas públicas em todas as áreas, há os agentes
948 formuladores, os implementadores e os que monitoram e avaliam; no entanto, na
949 política arquivística, conforme discussões do Eixo 3, no âmbito da I CNARQ, em que
950 também estavam presentes o Prof. José Maria Jardim e Ivan Neves, foi penoso o
951 trabalho para aprovação da proposta de que o CONARQ além de formular e avaliar
952 deveria também assumir a atribuição de implementar a política nacional de arquivos,
953 em contraposição à proposta do Prof. Jardim, que defendia que um Conselho não

954 implementa política e ela, leda, dizia “eu não tenho preferência”, mas é preciso um
955 órgão implementador, não importando, segundo leda, se esse órgão é o CONARQ, o
956 Arquivo Nacional ou se é uma unidade técnica-administrativa criada dentro da
957 estrutura do CONARQ, o importante é que haja um braço executivo. Pondera que a
958 definição de um órgão implementador da política nacional de arquivos não desonera
959 Estados e municípios de suas responsabilidades nas suas esferas de competência e
960 que eles devem ser cobrados por isso, porém isso não significa que não deva existir
961 esse comando central, um órgão que coordene a política nacional de arquivos e defina
962 rumos com ações concretas. A conselheira leda esclarece que não defendeu a
963 desvinculação entre CONARQ e AN na Conferência, ainda que tivesse uma posição
964 crítica em relação ao AN, pois reconhece a necessidade de uma estrutura física e de
965 pessoal para a execução das atividades. Observa, nesse sentido, que todas as
966 políticas nacionais possuem um órgão implementador em nível central, e que isso não
967 exclui, repete leda, as responsabilidades dos demais órgãos em outras esferas e
968 poderes. Nesse momento, o conselheiro Márcio assevera que é por estes motivos que
969 a oferta de serviços arquivísticos terceirizados tornou-se uma prática sem nenhum
970 controle ou orientação, pois não há um órgão público responsável por essa
971 implementação em estados e municípios. leda volta a defender a estruturação de um
972 ciclo completo de política pública para os arquivos em nível nacional, nomeando quem
973 é responsável por esta ou aquela atribuição, e não se pode capitular quanto à fase de
974 implementação, devendo se enfrentar essa questão central - argumenta leda. Domicia
975 Gomes responde que os documentos referentes a essa matéria foram encaminhados
976 a todos os conselheiros, na comunicação convocatória, e que outros documentos
977 estão disponibilizados no site do CONARQ. A conselheira Cristina Caixeta observa
978 que as ponderações de leda foram pertinentes, tendo um ponto de vista convergente
979 com ao posicionamento de Ivan, e pensa que o decreto existe a partir da lei aprovada,
980 servindo exatamente como ferramenta para a lei, mas, partindo dessa reflexão da
981 conselheira leda e se há, de fato, incumbências, ou necessidade de aperfeiçoamento
982 do PL da lei, neste sentido, indaga se não seria o caso de se analisar com maior
983 profundidade o texto, porquanto não se poderia realizar um ajustamento de
984 regulamento daquilo que ainda não existe. A conselheira Beatriz Kushnir coaduna com
985 a conselheira Cristina Caixeta e também indaga se existe a possibilidade do PL voltar
986 ao Plenário para ajustes, ou se isto não é mais pertinente. Ivan responde que é
987 possível, mas entende que se pode construir este decreto a partir da lei já enviada.
988 leda afirma que o PL está bem construído, ressalvado, porém, o artigo 18 da redação,
989 pois haveria problemas na sua interpretação, conquanto se manteve igual ao texto
990 original da lei de 1991, e compreende leda, por este artigo como segue: “Art. 18 -

991 Compete ao Arquivo Nacional a gestão e o recolhimento dos documentos produzidos
992 e recebidos pelo Poder Executivo Federal, bem como preservar e facultar o acesso
993 aos documentos sob sua guarda, e acompanhar e implementar a política nacional de
994 arquivos”, então, segundo leda, após a vírgula, delinea a outra esfera de atuação do
995 Arquivo Nacional, como órgão que implementa e acompanha a Política, e continua
996 leda, afirmando que esse artigo dá margem para essa outra interpretação, pois agora
997 se prenuncia a atuação no âmbito da administração pública federal. A conselheira leda
998 opinou que o nosso modelo precisa ser revisto pois o órgão central do SINAR é que
999 deveria atuar como órgão implementador da política nacional de arquivos. Assim, no
1000 nosso modelo que não vem apresentando bons resultados nesses 24 anos de vigência
1001 da Lei de Arquivos, o CONARQ é o órgão definidor da política e órgão central do
1002 SINAR. Porém, cabe ao Arquivo Nacional atuar como órgão implementador, o que de
1003 fato não vem ocorrendo. Propôs como reflexão aos colegas se de fato, rever o PL
1004 representa retrocesso ou avanço, uma vez que ele não está aderente às propostas da
1005 I CNARQ e não definiu com clareza o papel do CONARQ, do Arquivo Nacional e do
1006 SINAR. O presidente do CONARQ, José Ricardo Marques diz que na sua visão
1007 “debater, um projeto de lei, em cima de um PL um decreto, e aí vem de novo, alguns
1008 conceitos que eu tenho sobre resiliência.. primeiro, eu acredito firmemente que o
1009 CONARQ, como Conselho, ele sem dúvida nenhuma tem, dentro das várias
1010 competências... e aí, eu não falo da união ou separação, entendendo a independência
1011 dos poderes e obviamente o seu tratamento específico, isso é muito claro, mas
1012 enquanto Conselho, eu acredito firmemente que nós temos o poder de deliberar, de
1013 formular, e esse é um papel importante da independência deste Conselho,
1014 independente onde ele esteja efetivamente atrelado por conta das suas estruturas e
1015 das suas necessidades, então eu quero salientar, é muito importante que entendamos
1016 que, e a Ivana colocou isso muito bem, o cenário, o momento, e até por conta das
1017 decisões desse conselho, nós temos que estar atentos a esses cenários, a esse
1018 momento, respeitando tudo que se fez no passado, mas prevalecendo as estruturas,
1019 as percepções e a visão de futuro, então, eu quero sempre, na minha gestão, no
1020 direcionamento da pauta, ou como presidente desse importante conselho e dos vários
1021 debates e das alternâncias, dessa multiplicidades de visões, mas faz parte da função
1022 do presidente, organizar as tarefas dos debates para termos o melhor entendimento
1023 me ocupando principalmente desse fator resiliente, por exemplo, hoje, o Arquivo
1024 Nacional não tem um ministro ao qual se reportar, estamos em novo momento, e
1025 sequer eu sei hoje a visão do ministro ao qual estou vinculado, são questões que eu
1026 devo formular idéias e conceitos e apresentar as propostas com mudanças que são
1027 naturais, então o que eu percebo é que este tema embora tenha evoluído em outros

1028 momentos, e que, sem dúvida nenhuma, toda a inteligência formulada no passado,
1029 mas adequarmos ao cenário atual e ao futuro, com, inclusive, integrantes como eu que
1030 iniciam este novo processo, mais uma vez, não estou aqui descartando em momento
1031 algum todo o esforço e o trabalho realizado na conferência realizada anteriormente, e
1032 naquele instante se debatia a saída do ex-diretor, e sei que não era essa pauta que
1033 eu desejo, nós estamos em um novo momento, e eu gostaria de trazer uma proposta
1034 de projeto de lei que demanda um processo político árduo, não é simples, mesmo um
1035 projeto de lei”. Registra que sua proposta é que se tenha um Arquivo Nacional forte,
1036 respeitado e que possa ser reconhecido dentro da sua função, um Conselho Nacional
1037 de Arquivos forte, com as suas atribuições, suas formulações e com aquilo que se
1038 espera em todo o país de um conselho nacional de arquivos, como Sistema Nacional
1039 de Arquivos que funcione adequadamente. O presidente do CONARQ diz que no
1040 cenário atual tem que se entender, por exemplo, que o debate com um parceiro, como
1041 o Ministério do Planejamento, nas suas formulações e resoluções. Registra que
1042 conhece bem o Ministro Alexandre de Moraes, que sabe de sua visão, dos seus
1043 costumes e motivações. Ressalta que trabalhará para entregar o melhor produto
1044 possível. Que trabalhará por um Arquivo Nacional forte; trabalhará para que o Arquivo
1045 Nacional seja uma autarquia,. Registra que o Arquivo Nacional terá um papel relevante
1046 como uma autarquia, e que não gostaria de ficar preso a um ministro a ou b. O
1047 presidente do CONARQ registra que o tempo é um bem preciosismo e que é preciso
1048 construir coisas práticas, construir debates e discussões em cima de temas que
1049 envolve o segmento de cada conselheiro. O presidente do CONARQ considera que
1050 não se pode pensar num decreto, enquanto o projeto de lei ainda não está aprovado.
1051 Registra que se compromete, como um homem de Estado a defender o PL na Câmara
1052 dos Deputados, pois tem certeza que terá apoio de seus pares. Que se compromete a
1053 se debruçar no PL, dentro de sua formação técnica em direito, que se compromete a ir
1054 pessoalmente no Ministério do Planejamento e debater com os técnicos e se
1055 necessário com o ministro do MP, para que este projeto, que é um sonho, se torne
1056 realidade, mas dentro, mais uma vez, de aspectos que são absolutamente validados
1057 dentro da visão de Estado. A coordenadora do CONARQ Senhora Domicia Gomes
1058 solicita que se defina se a discussão da proposta de decreto em questão passará para
1059 a da 84ª Reunião, no dia seguinte. O presidente do CONARQ pede à Domicia que dê
1060 conhecimento a todos os conselheiros e que os membros respondam se receberam as
1061 informações e que fizessem apontamentos e, muito possivelmente, diz o presidente,
1062 teremos nova reunião extraordinária somente para tratar deste tema, começando pela
1063 manhã e terminando à tarde, e estipula um prazo de 10 dias para apreciação dos
1064 documentos pelos conselheiros. Em seguida, o presidente do CONARQ encerra a 83ª

1065 reunião, agradecendo a presença de todos, o empenho e a participação, saindo
1066 engrandecido e feliz com a sua primeira reunião do CONARQ.